



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



(77) 3463-2267 /
3463-2264

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2021 - "DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2021 - NOMEIA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 244/2021-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 249/2021, de 20 de Julho de 2021.

“Dispõe sobre a participação popular no processo de Elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis faz saber que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101 /2000);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus - COVID-19 , declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de medidas preventivas, de controle e de contenção de riscos à saúde pública dos cidadãos, buscando evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de audiência pública presencial, decorrente do atual estágio da pandemia que atravessa o mundo, causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus - COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam todos os interessados informados que foi disponibilizado nesta data através do Portal da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida disponível em <http://www.liciniodealmeida.ba.gov.br/> ou diretamente através do Link [ppaparticipativo.com.br] ferramenta para participação popular na elaboração do PPA para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: <http://www.liciniodealmeida.ba.gov.br/>, a partir do dia 20 de julho de 2021 até o dia 10 de Agosto de 2021 , onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo primeiro – Versão impressa do questionário poderá ser obtida no mesmo endereço ou ainda na sede da prefeitura para os cidadãos que quiserem fazer suas sugestões através de documento impresso, ou ainda podem ser obtidos formulário em PDF através do seguinte e-mail: [e-mail :administracao@liciniodealmeida.ba.gov.br]

Parágrafo segundo: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

Art. 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados, podendo ser dotadas as medidas legais caso seja caracterizada algum tipo de crime ou ilícito.

Art. 4º - As audiências públicas presenciais, neste momento, substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 , de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 , de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 .

Parágrafo Único: A critério da administração municipal, poderão ser realizadas reuniões setoriais presenciais, ou eletrônicas tendo em vista ampliação da participação popular e aprofundamento das discussões.

Art. 5º - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto, através de todos os meios possíveis, inclusive de Edital , para que se dê amplo conhecimento da presente convocação.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 20 de Julho de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 250/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Nomeia os Conselheiros Municipais e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS de Licínio de Almeida – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os novos Conselheiros Municipais de Desenvolvimento Sustentável e seus Suplentes que com este se publica:

GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA:

TITULAR: José dos Santos Leal (**secretário**)

SUPLENTE: Jonas Brito Pessoa

Representante do Gabinete do Prefeito:

TITULAR: Áurea Pereira da Silva

SUPLENTE: Éden Rodrigues Baleeiro

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

TITULAR: Laurentina Brito Pessoa Rodrigues (**vice Presidente**)

SUPLENTE: Adão Carvalho Fernandes

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

TITULAR: Lucivando Aparecido Ribeiro

SUPLENTE: Cristiano Leal de Araújo

Representante da Secretaria de Governo:

TITULAR: Elizângela Pereira Rodrigues Alves

SUPLENTE: José Paulo Fernandes de Carvalho

Praça Dois de Julho, 33– CEP. 46.330-000 – Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196 -CNPJ14.108.286/0001-38
e-mail: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Karla Mychely Teles de Miranda Santana
SUPLENTE: Robson José de Souza Farias

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Jéssica Dainner Carvalho
SUPLENTE: Luciana Nascimento de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Deusdedit Carvalho Rocha
SUPLENTE: Humberto Pereira de Oliveira

Representante do Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar SETAF

TITULAR: Rildo Borges da Rocha
SUPLENTE: Raquel Cardoso Guimarães

Representante da CAR

TITULAR: Antonio Gomes da Silva Neto
SUPLENTE: Roberta Ferreira Soares

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar–
SINTRAF:

TITULAR: Maria Aparecida de Souza Muniz(**presidente**)
SUPLENTE: Cosme Correia de Sousa

Representante da Escola Família Agrícola – EFA:

TITULAR: Manoel Carlos Freire de Souza
SUPLENTE: Dedivan Pessoa Santana-

Representante da Cooperativa Agrapecuária e Hortifritigrangeira de Licínio de Almeida e
Região- COOPALAR

TITULAR: Nara Viviane Baleeiro de Brito
SUPLENTE: Lúcio Mauro de castro Aranha

Praça Dois de Julho, 33– CEP. 46.330-000 – Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196 -CNPJ14.108.286/0001-38
e-mail: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

Representantes da Igrejas e Entidades Religiosas

TITULAR: Maria Vanda Fialho Ribeiro de Brito
SUPLENTE : Marilena Vera Cruz Neri

Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Pau-Ferro:

TITULAR: João Manoel de Souza
SUPLENTE: Cristiane Pires de Souza

Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Taquaril II:

TITULAR: Arquimedes Teixeira de Carvalho
SUPLENTE: Manoel Teixeira de Carvalho

Representante da Associação Comunitária dos Moradores de Cana Brava:

TITULAR: Helena Aparecida Ribeiro Carvalho
SUPLENTE: José Antonio Carvalho

Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Taquaril I:

TITULAR: Dalvina Maria M. de Carvalho
SUPLENTE: Fernando Silva Carvalho

Representante da Associação Comunitária dos Moradores da Baixa do Junco:

TITULAR: Antonio Santana de Carvalho
SUPLENTE: Custódio Pereira de Oliveira

Representante da Associação Comunitária dos Moradores de Santa Efigênia:

TITULAR: Rosangela Moraes de souza
SUPLENTE; SuelíFreire

Representante da Associação Comunitária dos Moradores de Jundiá e Região:

TITULAR: Lucia Santana dos Santos
SUPLENTE: Marivano Saraiva da Costa





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

Representante da Associação Comunitária dos Moradores de Jatobá:

TITULAR: Rita Afonso dos Santos
SUPLENTE: Osvaldo de Jesus Neri

Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Saco da Onça:

TITULAR: Maria das Graças Saraiva de Oliveira
SUPLENTE: Jesuino Braga de Oliveira

Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Tigre:

TITULAR: Custódio Afonso Neri
SUPLENTE: Adriano Neri Afonso

Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Brejo:

TITULAR: Jailton Garcia Baleeiro
SUPLENTE: Maria Lucia Assis do Amaral

Representante da Associação Comunitária dos Moradores da Tirapina e Potosí:

TITULAR: Andeza Santos Cardoso
SUPLENTE: Erlan Mascarenhas de Souza

Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Louro e Barreiro:

TITULAR: Juarez de Jesus Carvalho(**segundo Secretário**)
SUPLENTE: Aldo Almeida Saraiva

Representante da Associação Comunitária dos Moradores de Riacho Fundo:

TITULAR: Paulo Garcia Saraiva
SUPLENTE: Ademar José de Carvalho

Representante da Associação Comunitária dos Moradores da Cachoeira dos Periquitos e Recanto:

TITULAR: Gilson Neri Santos
SUPLENTE: Eliete Leal Salomão





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

Representante da Cooperativa dos Produtores de Mel:

TITULAR: Narciso da Rocha Costa
SUPLENTE: Sílvia Carvalho de Souza

Representante da Câmara de Dirigentes Lojista – CDL:

TITULAR: Jaqueline Medeiros
SUPLENTE: Valdemar Caetano da Silva

Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Taquaril Velho:

TITULAR: João Ferreira de Carvalho
SUPLENTE: Carlito Ferreira Norte

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

PORTARIA Nº 244/2021-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **GREISE INGLEY SANTOS TORRES, portador(a), do CPF: 004.511.595-86** - ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA**, - do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, lotada na Secretaria de Governo, setor de serviços público.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/04/2018** à **31/03/2019**, anos correspondentes **2018 a 2019**, que será gozada de **02/08/2021** à **31/08/2021**, retornando em **01/09/2021**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 29 de JULHO de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusededit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7627-2C1A-2530-EBFD-9098> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7627-2C1A-2530-EBFD-9098



Hash do Documento

85a6c9ea0a5fa37bf5e135f1eab880660257a849cf98e6c57d71a33f623f3205

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/07/2021 12:48 UTC-03:00